



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.305, de 06 de Outubro de 1971.

Ementa: **Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1972.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com a seguinte classificação geral:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Cr\$</b>	<b>456.600,00</b>
Receita Tributária	Cr\$	68.200,00
Receita Patrimonial	Cr\$	2.800,00
Receita Industrial	Cr\$	1.600,00
Transferências Correntes	Cr\$	344.000,00
Receitas Diversas	Cr\$	40.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>263.400,00</b>
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	1.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	262.400,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$</b>	<b>720.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com a manutenção e realização dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos, integrantes desta lei e se acha distribuída por Funções do Governo, conforme discriminação seguinte:

0 - O governo e Administração Geral	Cr\$	62.700,00
1 – Administração Financeira	Cr\$	73.480,00
2 – Defesa e Segurança	Cr\$	2.400,00
3 – Recursos Naturais Agro Pecuários	Cr\$	12.500,00
4 – Viação, Transporte e Comunicação	Cr\$	109.000,00
6 – Educação e Cultura	Cr\$	151.660,00
7 – Saúde	Cr\$	56.580,00
8 – Bem Estar Social	Cr\$	32.380,00
9 – Serviços Urbanos	Cr\$	219.300,00
	<b>Cr\$</b>	<b>720.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa, fixada nesta lei, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

II – Efetuar a transposição de recursos das dotações atribuídas as despesas de Pessoal, de uma dotação para outra, mediante Decreto, independentemente de abertura de créditos, de acordo com o dispositivo na letra “a” do parágrafo 1º do art. 61, da emenda constitucional nº 01 de 17 de Outubro de 1969.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1971.

Dr. José Araújo Lima           - Presidente  
Moisés Bom de Oliveira       - 1º Secretário